

**PROCESSO nº 7910.2017/0000197-0 - CONTRATO nº052173010**  
**ADITAMENTO Nº 02**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa SÃO PAULO OBRAS - SPObras, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.958.828/0001-73, com sede nesta Capital na Avenida São João, nº 473 - 21º andar, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor Administrativo e Financeiro, **PAULO HENRIQUE BISPO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 34.066.061-2 - SSP/SP e CPF nº 308.891.488-05, e por seu Diretor de Projetos, **LUIZ CARLOS LUSTRE**, portador da do RG nº 4.449.721-0 e CPF nº 837.109.578-34, domiciliados nesta capital, doravante denominada SPObras, e de outro lado a empresa, **INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA – INPAO Dental**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.856.4240001-52, neste ato representada por seu Diretor Operacional **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador do R.G. nº22.291.078-1 SSP/SP, e CPF n.º 142.138.598-86, inscrito no CRO Nº 50.636, domiciliado na Rua Vicente Leporace, nº355, Campo Belo, São Paulo/SP, considerando a **Determinação Contida no Decreto Municipal Nº 60.041/2020**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas de **renegociação** abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acordado entre as partes o desconto de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) por usuário, passando o preço unitário mensal por usuário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), para R\$ 40,73 (Quarenta reais e setenta e três centavos), a partir de 01.04.2021.

Com o referido desconto o valor do Contrato passa de R\$ 295.200,00, (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), para R\$ 294.902,00, (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e dois reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Contratada, neste ato, em face da renegociação do contrato, renuncia, expressamente, ao reajuste contratual previsto para o mês de julho de 2021, sem qualquer direito a pedido de indenização relativo a este período.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica, ainda, ajustado entre as partes que em razão do quanto disposto no art. 6º do Decreto nº. 60.041/2020, que a data-base do Contrato passa a ser abril de 2021 para efeito de aplicação de reajuste contratual.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 07 de junho de 2021.

**Pela SPObras:**

  
**PAULO HENRIQUE BISPO DE OLIVEIRA**,  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Pela Contratada:**

  
**LUIZ CARLOS LUSTRE**  
Diretor de Projetos

JOSE HENRIQUE DE  
OLIVEIRA:14213859886

Assinado de forma digital por JOSE  
HENRIQUE DE OLIVEIRA:14213859886  
Dados: 2021.06.08 11:25:08 -03'00'

**JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Diretor